



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 091 DE 24/11/2025

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 025/2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03 DE 19/11/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei Complementar n° 03 de 19/11/2025, que dispõe sobre a criação do Programa IPTU Verde e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

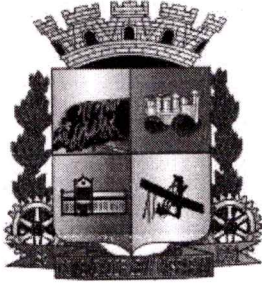
Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei Complementar n° 03 de 19/11/2025, que dispõe sobre a criação do Programa IPTU Verde e dá outras providências.

III - CONCLUSÃO

Portanto, o referido Projeto de Lei Complementar n° 03/2025, de 19/11/2025, não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Logo, S.M.J, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.



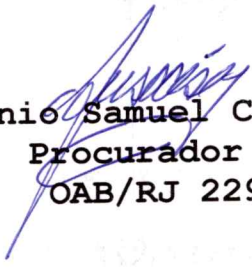
FOLIA 01/01

Alexandre da Costa Junior
AGENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Comendador Levy Gasparian, 25
de novembro, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092